



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – IVB Nº 001/2024 que entre si celebram a **INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)** e a empresa **MERCK S/A** que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial **Dra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, e a empresa **MERCK S/A** inscrita no CNPJ: sob o nº. 33.069.212/0008-50, situada na Via de Acesso Sul KM 30 Rod. Anhanguera, KM 29,5 - KM 29 MAIS 503 M Armz. Modulo B4 Galpao 01 - CEP: 07790-330 - Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho) - Cajamar – SP, ora denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. ANDERSON MACHADO SILVA**, portador da carteira de identidade sob nº 49.465.355-3, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 393.486.028-10, e **Sr. RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI**, portador da carteira de identidade sob nº 32.126.176-8 expedida pelo SSP/SP e CPF sob nº 265.714.768-27 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 001/2024**, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-080005/001270/2023, PE SRP 003/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do INSTITUTO VITAL BRAZIL – RILC, o Decreto Estadual nº 48.843/2023, a Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e respectivas alterações, do Edital, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

- (i) a Ata de Registro de Preços nº **001/2025** formalizada em 01/11/2024, com extrato publicado no DOERJ no dia 05/11/2024, para aquisição de matérias primas para ressuprimento da Instituição (ITENS 01, 02, 03 e 05);
- (ii) a necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **001/2024** para o consumo dos saldos remanescentes, uma vez que o empenho total só poderá ser considerado após a desinterdição da fábrica pela ANVISA, quando as matérias-primas poderão então ser utilizadas na produção de soros hiperimunes, conforme consta no Despacho de Encaminhamento de Processo SEI-104602611 da Diretoria Industrial.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Fica prorrogada, por meio deste Termo Aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços nº **001/2024** por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 06/11/2025 e término em 05/11/2026**,

conforme previsto na Cláusula Oitava da Ata, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO QUANTITATIVO

Fica estabelecido o saldo remanescente dos itens inicialmente registrados na Ata SRP nº 001/2024, conforme tabela abaixo, mantendo-se os preços unitários e demais condições originais da Ata.

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO SIGA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA		
				ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.	TOTAL DE ITEM

01	182505	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: CLORETO DE SODIO, PUREZA: GRAU FARMACEUTICO, FORMULA MOLECULAR: NaCL, ASPECTO: CRISTAL INCOLOR, APLICACAO: FABRICACAO DE SORO, CONCENTRACAO: MINIMO 99,0% E MAXIMO 100,5%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5KG INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SINONÍMIA: ---N°CAS: 7647-14-5FÓRMULA MOLECULAR: NaCI PESO MOLECULAR: 58,44 g/molGRAU: Grau FarmacêuticoUTILIZAÇÃO: Fabricação de soros hiperimunes.CAMPO DE APLICAÇÃO: CQ, DCQ, DSO, DMT PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°CQ.C: 104/XXPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 016/XXFORNECEDOR QUALIFICADO: Consultar Lista Mestra de Fornecedores Qualificados (LM N°IVB: 013/XX, na sua edição vigente).DATA DA REANALISE: POP N°CQ: 012/XXREFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, Volume 2, pág. 459.(1)Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, Volume 1, pág. 414. (2) CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASTESTES/ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO (1): Pó fino, cristalino branco ou cristais incolores.SOLUBILIDADE (1): Facilmente solúvel em água, praticamente insolúvel em álcool etílico.ASPECTO DA PREPARAÇÃO (1): solução límpida e incolor.IDENTIFICAÇÃO (1): Passa no teste.ACIDEZ OU ALCALINIDADE (1): Máximo 0,5 mL de HCl 0,01 M ou NaOH 0,01 M é necessário para mudar a cor da solução.BÁRIO (1): Passa no teste.BROMETOS (1): Máximo 0,01% (100 ppm).FERROCIANETOS (1): Não desenvolve coloração azul.IODETOS (1): Não desenvolve coloração azul.NITRITOS (1): A absorvância é no máximo 0,01.POTÁSSIO (1): Máximo 0,05% (500 ppm).ARSÊNIO (1): Máximo 0,0001% (1 ppm).FERRO (1): Máximo 0,0002% (2 ppm).FOSFATOS (1): Máximo 0,0025% (25 ppm).MAGNÉSIO E METAIS ALCALINOS TERROSOS (1): Máximo 0,01% (100 ppm), calculados como cálcio.METAIS PESADOS (1): Máximo 0,0005% (5 ppm).SULFATOS (1): Máximo 0,025% (250 ppm).PERDA POR DESSECAÇÃO (1): Máximo 0,5%.TEOR (1): Mínimo 99,0% e máximo 100,5% de NaCl, em relação à substância dessecada. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLOGICASTESTES/ESPECIFICAÇÃOCONTAGEM TOTAL DE BACTÉRIAS AERÓBICAS (2): Máximo 103 UFC/g.CONTAGEM TOTAL DE FUNGOS / LEVEDURAS (2): Máximo 102 UFC/g.ENDOTOXINAS BACTERIANAS (2): ≤ 2,5 UI / g.PESQUISA DE PATÓGENOS (2): Ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Staphylococcus aureus em 1g. Ausência de Salmonella em 10g. EMBALAGEMEmbalagem de plástico ou vidro com capacidade de 5 kg, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada.ROTULAGEMTodas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:1 - Nome do produto2 - Fabricante e país de origem3 - Número do lote do fabricante4 - Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)5 - Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)6 - Prazo de validade NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTOPreservar em recipiente bem fechado, protegido da luz e à temperatura ambiente.LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE	UNID	4	-	4
----	--------	---	------	---	---	---

02	145973	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: CARBONATO DE SODIO ANIDRO (Grau Farmacêutico), PUREZA: 99,5% ~ 100,5%, FORMULA MOLECULAR: Na_2CO_3, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICACAO: GRAU FARMACEUTICO, CONCENTRACAO: 99,5%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SINONÍMIA: Sal de sódio do ácido carbônico Nº CAS: 497-19-8 FÓRMULA MOLECULAR: Na_2CO_3 PESO MOLECULAR: 105,99 GRAU: Grau farmacêutico UTILIZAÇÃO: Pelo Departamento de Soros, na formulação de soros hiperimunes. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA Nº DCQ.C: 080/MPREFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, Volume: II páginas 324 e 325 (1). CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS TESTES ESPECIFICAÇÃO Descrição (1) Cristais incolors ou pó branco. No ar úmido e em lugar fresco, absorve água; a 100 °C torna-se anidro. Solubilidade (1) Facilmente solúvel em água e em água em ebulição. Insolúvel em álcool etilico. Identificação (1) Passa no teste. Alcalinidade (1) Passa no teste. Arsênio (1) Máximo 10 ppm Cálcio e Magnésio (1) No máximo 0,4 mg (0,02%). Cianeto (1) Passa no teste. Cloretos (1) Máximo 100 ppm. Ferro (Fe) (1) Máximo 10 ppm. Metais Pesados (1) Máximo 20 ppm. Sulfatos (1) Máximo 400 ppm Perda por dessecação (1) No máximo 0,5% para a substância anidra. Teor (1) Mínimo 99,5 a 100,5% de Na_2CO_3 em relação à substância anidra. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS / BIOLÓGICAS TESTES/ ESPECIFICAÇÃO Não aplicável / Não aplicável EMBALAGEM Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada. Embalagem com capacidade de 1 Kg. ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens: 1 - Nome do produto 2 - Fabricante e país de origem 3 - Número do lote do fabricante 4 - Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 5 - Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento) 6 - Prazo de validade 7 - Indicar que é a forma ANIDRA NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE	UNID	4	-	4
----	--------	--	------	---	---	---

03	182506	FENOL, APLICACAO: PRODUCAO DE SORO HIPERIMUNE, ASPECTO: CRISTAL ACICULAR, COR: INCOLOR, PUREZA MINIMA: GRAU FARMACEUTICO, PONTO FUSAO: 38-43°C, TEOR AGUA MAXIMO: MAXIMO 0,5%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO COM 1KG INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SINONÍMIA: --- NºCAS: 108-95-2 FÓRMULA MOLECULAR: C6H6O PESO MOLECULAR: 94,11 GRAU: Farmacêutico UTILIZAÇÃO: Pelo Departamento de Soros, na produção de soros hiperimunes. CAMPO DE APLICAÇÃO: CQ, DCQ, DSO, DMT PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA NºDCQ: 039/XX PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP NºCQ: 016/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: Consultar Lista Mestra de Fornecedores Qualificados (LM NºIVB: 013/XX, na sua edição vigente). DATA DA REANÁLISE: POP NºCQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, Volume II, Insumos Farmacêuticos e Especialidades IF180-00. (1) Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, Volume I, pag. 100 (2), pag. 165 a 172 (3) e pag. 203 a 204 (4) https://produtosquimicos.cetesb.sp.gov.br/ficha/produto/944 (5) CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARÂMETRO/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Descrição (1): Cristais aciculares incolores ou massa cristalina branca, corrosivo, irritante para mucosas e pele, deliquescente. Escurece quando exposto ao ar e à luz. Solubilidade (1): Solúvel em água, muito solúvel em álcool etílico, glicerol e óleos fixos e voláteis. Identificação (1): Passa no teste. Acidez (1): Passa no teste. Temperatura de Congelamento (1) (2): No mínimo 39 °C. Aspecto da Solução (1) (4): Passa no teste. Resíduo por Evaporação (105°C - 1h) (1): No máximo 0,05%. (2,5mg) Água (1) (3): No máximo 0,5%. Teor (1): Mínimo 99,0% e máximo 100,5% de C6H6O, em relação à substância anidra. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLOGICAS PARÂMETRO/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Não aplicável/Não aplicável EMBALAGEM Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada. Embalagem de vidro com capacidade de 1Kg. ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens: 1 - Nome do produto 2 - Fabricante e país de origem 3 - Número do lote do fabricante 4 - Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 5 - Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento) 6 - Prazo de validade NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO Condições de Armazenagem: Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco, bem ventilado e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante. Tempo de Estocagem: Até a data de validade do produto. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Utilizar Nível A de proteção química. A roupa, botas e luvas devem ser confeccionadas em materiais compatíveis com o produto. Avaliar a necessidade de utilização de proteção térmica e equipamento autônomo de respiração em situações com possibilidade de ocorrência de incêndio ou alta temperatura. Os EPIs não oferecem proteção contra os efeitos de explosões. Produtos perigosos da reação de combustão Produz vapores tóxicos e irritantes quando aquecido. Nocivo se ingerido Tóxico em contato com a pele Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos Provoca lesões oculares graves Pode provocar defeitos genéticos Pode prejudicar a fertilidade ou o feto Provoca danos aos órgãos (sistema respiratório, sistema nervoso central, sistema cardiovascular e rins) Provoca danos aos órgãos (sistema nervoso central, sistema cardiovascular, fígado, trato gastrointestinal, sistema sanguíneo, rins, baço e timo) Tóxico para os organismos aquáticos LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE	UNID	169	-	169
----	--------	---	------	-----	---	-----

05	183764	SULFATO DE AMONIO, ASPECTO FISICO: CRISTAIS BRANCO, FORMULA MOLECULAR: (NH₄)₂SO₄, PESO MOLECULAR: 132,14 G/MOL, PUREZA: 99,0%, APLICACAO: GRAU FARMACEUTICO, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 KG INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SINONÍMIA: Sulfato diamônio N° CAS: 7783-20-2 FÓRMULA MOLECULAR: (NH₄)₂SO₄ PESO MOLECULAR: 132,14 GRAU: Farmacêutico UTILIZAÇÃO: Pelo Departamento de Soros, no fracionamento de plasma hiperimune CAMPO DE APLICAÇÃO: CQ, DCQ, DSOPROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N° DCQ.C: 074/MPPROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N° CQ: 016/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: Consultar Lista Mestra de Fornecedores Qualificados (LM N° IVB: 013/XX, na sua edição vigente). DATA DA REANÁLISE: POP N° CQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: USP 43/ NF 38, Volume 3, pág. 5621(1) e Volume 4, pág. 6276.(2) GOTA QUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, FICHA DE INFORMAÇÕES, FISPQ.(3). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARÂMETRO/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Descrição (2) Grânulos ou cristais incolores ou brancos que decompõem em torno de 280 °C. O pH de uma solução 0,1 M é entre 4,5 e 6,0. Solubilidade (2) 1 g é solúvel em cerca de 1,5 mL de água. Insolúvel em álcool. Identificação (1) Passa no teste. pH (1) Entre 5,0 e 6,0. Resíduo de Ignição (1) Máximo 0,005 %. Limite de Substâncias Insolúveis (1) Máximo 1 mg (0,005 %). Limite de Fosfato (1) Máximo 5 ppm. Limite de Cloreto e Sulfato (1) Máximo 5 ppm. Limite de Nitrato (1) Máximo 10 ppm. Limite de Ferro (1) Máximo 5 ppm. Teor (1) Mínimo 99,0% e máximo 100,5% de (NH₄)₂SO₄. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLOGICAS PARÂMETRO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Contagem Total de Micro-Organismos Aeróbicos (1) Máximo 1000 UFC/g. Contagem Total de Fungos e Leveduras (1) Máximo 10 UFC/g. EMBALAGEM Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada, sem sinais de violação. Embalagens (interna e externa) impermeáveis; com capacidade de 25 Kg. NOTA: O MATERIAL NÃO SERÁ RECEBIDO SE O CONTEÚDO ESTIVER COMPACTADO (EMPEDRADO) ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens: 1 - Nome do produto 2 - Fabricante e país de origem 3 - Número do lote do fabricante 4 - Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 5 - Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento) 6 - Prazo de validade NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO Condições de Armazenagem Armazenar em local seco e arejado, ao abrigo das intempéries. Preservar em recipiente hermeticamente fechado. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante. Tempo de Estocagem Até a data de validade do produto. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Mantenha fora do alcance das crianças. Leia o rótulo antes de utilizar o produto. Nocivo por ingestão. Provoca irritação moderada à pele. Pode provocar irritação das vias respiratórias. (3) LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE	UNID	92	-	92
----	--------	--	------	----	---	----

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 150010000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Ata SRP de Origem nº 001/2024, pelo Edital e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de outubro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

DIRETOR PRESIDENTE

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

DIRETORA INDUSTRIAL

MERCK S/A

FORNECEDOR

ANDERSON MACHADO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1: INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

TESTEMUNHA 2: DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Machado Silva, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Potzman Zamboti, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 29/10/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 29/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 29/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117572614** e o código CRC **21276552**.